



SENADO FEDERAL

PARECER Nº 846, DE 2014

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 2014 (nº 4.125/2012, na Câmara dos Deputados), do Deputado Reinhold Stephanes, que confere ao *Município de Terra Roxa, do Estado do Paraná, o título de Capital Nacional da Moda Bebê*.

RELATOR: Senador **WILSON MATOS**

I – RELATÓRIO

Submete-se ao exame da Comissão de Educação, Cultura e Esporte o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 79, de 2014 (Projeto de Lei nº 4.125, de 2012, na Câmara dos Deputados), de autoria do Deputado Reinhold Stephanes, que objetiva conferir ao Município de Terra Roxa, no Estado do Paraná, o título de Capital Nacional da Moda Bebê.

Em sua justificação, o autor argumenta que o município que se pretende homenagear é referência nacional como polo de produção de vestuário infantil, em especial no segmento conhecido como “moda bebê”.

Como enfatiza o autor da proposição, o município teve, em suas primeiras décadas de emancipação, a cafeicultura como economia predominante. No entanto, nos anos 1980, a atividade enfrentou grave crise. Muitos dos pequenos proprietários rurais venderam as terras, sendo bastante significativo o êxodo rural nesse período.

Foi a partir da década seguinte que o município passou a se destacar por sua indústria de confecção infantil. Atualmente se concentram cerca de 50 empresas desse ramo, que geram 3.500 empregos diretos e indiretos.

Ainda de acordo com o autor do projeto, o crescimento dessa atividade mudou a história da cidade e trouxe aos moradores, especialmente à parcela jovem da população, a possibilidade de permanecer em sua terra, com trabalho e dignidade.

A relevância da atuação terra-roxense no contexto da produção de roupas infantis já foi reconhecida oficialmente pelo Estado do Paraná que, com a edição da Lei nº 17.058, de 2012, declarou o Município de Terra Roxa Capital da Moda Bebê do Estado do Paraná.

Na Casa de origem, a proposição foi aprovada conclusivamente pelas Comissões de Cultura e de Constituição e Justiça e de Cidadania, nos termos do art. 24, inciso II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

No Senado, o projeto foi distribuído apenas à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE). Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CE a emissão de parecer sobre proposições que disponham sobre datas comemorativas e homenagens cívicas, categoria em que se enquadra a proposição ora em análise.

O PLC nº 79, de 2014, destaca que a concessão do título se constitui oportunidade de o Poder Público reconhecer oficialmente a excelência da atuação do município nesse setor da economia nacional, prestando homenagem ao esforço da população local e divulgando-o para todo o País.

Desde a década de 1990, o empresariado local tem atuado como indutor do desenvolvimento econômico e social do município, gerando empregos e fazendo com que a região se tornasse referência no contexto da indústria de confecção infantil. Reconhecer essa iniciativa é medida que valoriza o espírito empreendedor do empresariado da região e, indiretamente, a constante busca por excelência da indústria brasileira como um todo.

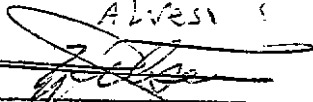
Consideramos, portanto, justo conferir ao Município de Terra Roxa o título de Capital Nacional da Moda Bebê.

Por competir a esta Comissão pronunciar-se sobre a proposição em caráter exclusivo, cumpre também analisar os aspectos de constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa da matéria. Sobre esses aspectos, também não há reparos a fazer.

III – VOTO

Diante do exposto, somos pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 2014 (PL nº 4.125, de 2012, na origem).

Sala da Comissão, em 4 de novembro de 2014.

um. 37
Presidente EVENTUAL
SEN. MARIA DA CARMO
ALVES

, Relator

Comissão de Educação, Cultura e Esporte - CE
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 79, de 2014

ASSINAM O PARECER, NA 32ª REUNIÃO, DE 04/11/2014, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)
PRESIDENTE: Maria do Carmo Alves
RELATOR: Nelson Matos

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PCdoB, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Lindbergh Farias (PT)
Wellington Dias (PT)	2. Anibal Diniz (PT)
Ana Rita (PT)	3. Marta Suplicy (PT)
Paulo Paim (PT)	4. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Randolfe Rodrigues (PSOL)	5. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Lidice da Mata (PSB)	7. Zeze Perrella (PDT)
Inácio Arruda (PCdoB)	8. Rodrigo Rollemberg (PSB)
João Capiberibe (PSB)	9. VAGO
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
José Sarney (PMDB)	1. Eduardo Braga (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	2. Vital do Rêgo (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	3. Valdir Raupp (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	4. Ricardo Ferraço (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	5. Pedro Simon (PMDB)
Ana Amélia (PP)	6. VAGO
Benedito de Lira (PP)	7. VAGO
Ciro Nogueira (PP)	8. VAGO
Kátia Abreu (PMDB)	9. VAGO
Bloco Parlamentar da Minoria(PSDB, DEM, SD)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Cícero Lucena (PSDB)
Wilson Matos (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB)	3. Cássio Cunha Lima (PSDB)
Maria do Carmo Alves (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB)
José Agripino (DEM)	5. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)	
Douglas Cintra (PTB)	1. Eduardo Amorim (PSC)
Gim (PTB)	2. João Vicente Claudino (PTB)
VAGO	3. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
VAGO	4. Antonio Carlos Rodrigues (PR)

(À publicação)

Publicado no **DSF**, de 15/11/2014.